

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

1464

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 730

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários municipais, ativos, passam a ser os fixados no anexo I, parte integrante desta lei.

§ 1º - O valor das gratificações das Funções Gratificadas, passam a ser o constante do anexo II, parte integrante desta lei.

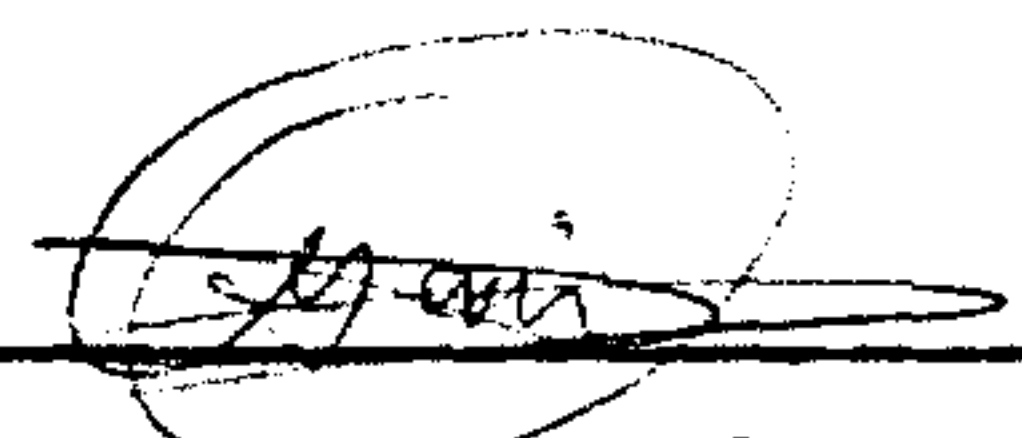
§ 2º - Os proventos dos funcionários municipais aposentados, passam a ser fixados no anexo III, parte integrante desta lei.

Art. 2º - O salário-família devido aos funcionários municipais passa a ser de cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais, por dependente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correm por conta das verbas próprias consignadas no orçamento municipal, quando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las quando necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 16 maio de 1978.-


(Dr. DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)
Presidente da Câmara

A N E X O IQUADRO GERALPARTE PERMANENTECARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Nº de Cargos</u>	<u>C A R G O S</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u> cr\$
06	Diretor.....	I-C	6.135,00
01	Tesoureiro.....	II-C	4.600,00
01	Sub-Diretor de Obras.....	III-C	3.070,00
01	Encarregado do Setor de Planejamento e O. Pedagógicas.....	III-C	3.070,00
01	Encarregado do NAOF.....	IV-C	2.300,00

CARGOS ISOLADOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO

<u>Nº de Cargos</u>	<u>C A R G O S</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u> cr\$
01	Contador.....	II	4.800,00
01	Encarregado do Setor de Tribunação.....	III	3.680,00
01	Encarregado do Setor de Cadastro.....	IV	3.070,00
01	Encarregado do Setor de Classificação e Registro.....	IV	3.070,00
01	Encarregado do Setor de Empenho e Liquidação.....	IV	3.070,00
01	Encarregado do Setor de Lançamento.....	IV	3.070,00
01	Encarregado do Setor de Cultura.....	V	2.765,00
01	Encarregado do Setor de Estatística Escolar.....	V	2.765,00
01	Encarregado do Setor de Expedição, Comunicação e Arquivo.....	VI	2.300,00
01	Encarregado do Setor de Material.....	VI	2.300,00
01	Auxiliar de Bibliotecário.....	VI	2.300,00
02	Agente Fiscal.....	VI	2.300,00
05	Escriturário-Datilográfio.....	VII	1.840,00

A N E X O IIQUADRO GERALPARTE TRANSITÓRIA

<u>nº de</u> <u>Cargos</u>	<u>F U N Ç Ã O</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u> <u>cr\$</u>
01	Encarregado do INCRA.....	FG-0	1.500,00
01	Secretário da Junta do Serviço Militar.....	FG-1	750,00
01	Encarregado de Expedição de Carteiras Profissionais....	FG-2	450,00
01	Encarregado do Cemitério.....	FG-2	450,00
01	Auxiliar de Almoxarifado.....	FG-2	450,00



ANEXO III
APOSENTADOS

Nº de Cargos	C A R G O	PROVIMENTO cr\$
01	Diretor de Obras.....	8.285,00
01	Contador.....	2.300,00
01	Fiscal da Sede.....	1.995,00
01	Professor.....	1.535,00

